



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1.241, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 80.000,00 AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 1063 de 16 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 1224 de 11 de outubro de 2023 o seguinte programa governamental, e ação incluídas por esta Lei:

Programa: 0031 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA FAUNA SILVESTRE E URBANA		
Ação de Governo		Valor R\$
incluir (+)	2083- CONTROLE E ACOMPANHAMENTO POPULACIONAL DA FAUNA URBANA E SILVESTRE	80.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 1236 de 18 de dezembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 80.000,00 para criação da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL						
			I	Elemento de	F.R./C	Valor
			índice	Despesa	.A.	em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO						
UO: 02.08. – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
UE: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
F.P.: 18.541.0031.2083- CONTROLE E ACOMPANHAMENTO POPULACIONAL DA FAUNA URBANA E SILVESTRE						
				3.3.90.39.00- Outros	02	
		xx		Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL						80.000,00

QUELUZ

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pelo efetivo repasse previstos pelos Entes da Federação, no valor de R\$ 80.000,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

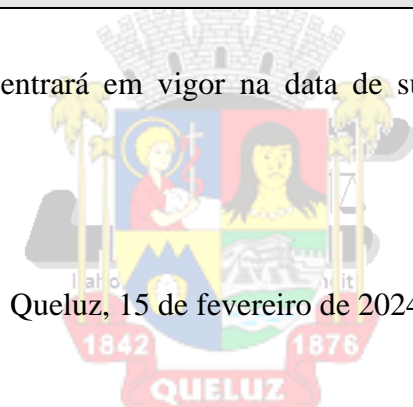
**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	
1.7.2.4.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	
	CONVÊNIO Nº000025/2023 – PROCESSO SEMIL –PRC -2023 – 00051-DM	80.000,00
TOTAL DO EXCESSO		80.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Queluz, 15 de fevereiro de 2024.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez

Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Rua Prudente de Moraes nº 100, Centro – Queluz/SP – CEP 12.800-000

Tel/Fax: (12) 3147-9024 - E-mail: juridico@queluz.sp.gov.br